41

274

Copia - Alvimont Fonseca - Tabellião - Alvaro N. Ferreira - Interino - 13º Officio - Tel. Norte 2801 - Rosario, 143 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 46 - Folhas 98 -

Escriptura de venda do terreno sito na Cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, que Edmundo Vieira Dias e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno de 1914 aos 22 dias do mez de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, juntos e contractados, como outte vendedora D. Hermenegilda Jauerzi Vieira Dias, representada e assistida neste acto por seu marido Edmundo Vieira Dias, como fórma procuração exhibida e que fica registrada no livro competente destas notas, e, como outte da compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Raul Gonçalves Gonçalves, ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios pelas tests adeante nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de ter sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado e que os presentes são domiciliados nesta Cidade. E perante as mesmas testemunhas pela outte vendedora me foi dito o seguinte: Primeiro que é legitima senhora e possuidora de um ter

terreno sito na Cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Este terreno tem a area de 5.794m2,00 conforme está assignalado na planta que fica archivada junto ao respectivo processo. Segundo, que houve por Compra feita a D.a Maria Delphina Nunes Bocayuva e D.a Eponina Nunes Godinho e seus casados D.res Felix Bocayuva e Victor Pereira Gondinho, conforme escriptura lavrada em 19 de Agosto de 1912, em notas do Tab.m Publico Judicial Frederico de Noto Garcia de la Vega, serventuario vitalicio da Comarca de Valença, Estado do Rio. Terceiro que o referido terreno acha-se medido na planta archivada no Thesouro Nacional, que ella vendedora reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a area já indicada no 1.° item e as seguintes confrontações. O terreno faz frente para a Estrada de Rodagem, na extensão de 60m,30 com azimuth de 46.° 30' S. E; de fundos pela direita 114.m 54 com azimuth 5.° 0 N. O., e pela esquerda 93,m 40 com azimuth de 51.° 30' S. E.; largura nos fundos 22.m 187 com azimuth de 38.° 30' Nordeste. Os azimuths são referidos ao meridiano magnetico. Este terreno confina ao N. e N. O. com terrenos da Municipalidade e outros particulares; a Sul com a Estrada de Rodagem e a Oeste com a vendedora e a Estrada de Ferro Central do

Brasil. Quarto - que o terreno é foreiro pelo que se acha sujeito a fôro a Prefeitura Municipal de Valença, achando-se o terreno referido livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto - que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada neste acto pelo Snr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 2:897$000 (dous contos oitocentos e noventa e sete mil reis) que recebe á vista em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passará naquella repartição. Sexto. O pagamento corre por conta da verba 6ª. Art. 74 da vigente lei orçamentaria. Setimo - que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a outorgada á

Salvo e praz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responsabilidade de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Snr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 19 do Corrente mez exarado no processo originado pelo Aviso n. 3052, de 19 do mez proximo findo do Ministerio da Viação, aceitava as condições do presente Contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram pediram que lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, dou fé. Sendo lida e ás testemunhas Adamastor Salvado e José Gabriel de Azevedo Continho, ajudante, digo Continho, assignaram todos perante mim Alvaro Rodrigues Pereira, Tabellião interino que a escrevi e que esta foi lavrada de accordo com a minuta que me foi apresentada, e a escrevi. - Raul dos Guimarães - Barjean - Edmundo Vieira Guimarães - Barjean - Edmundo Vieira Guimarães - J. G. A. Continho - A. Salvado - Trasladada hoje. E eu Alvaro R. Pereira, Tabellião interino subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião) e assignado) Alvaro Rodrigues Pereira. Concorda com o original. Communicado

do Cadastro. Rio 3 de Novembro de 1923.
Leucoh Belfort Pinto da Fonseca, 4º
Escripturario do Thesouro Nacional.
Alvaro de Moraes Guitone, addido ao
Thesouro Nacional.